



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

PROJETO DE LEI Nº. 99 /2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **JOSÉ MARCOS MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito adicional especial até valor de **R\$ 2.672.267,00 (dois milhões seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais)**, destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2021 – Lei nº. 2.605 de (17/12/2020), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.07.01.15.452.0019.1.091	4.4.90.51.00	Nova FR-05 Cod.Apl. 100.0055	2.582.854,00	Obras de Recape Adequação Vias Publicas. Serv Munic	Exercicio 2021
02.07.01.15.452.0019.1.091	4.4.90.51.00	Nova FR-01 Cod.Apl. 110.000	89.413,00	Obras de Recape Adequação Vias Publicas. Serv Munic	Exercicio 2021

Valor Total do Créditos Adicionais

R\$ 2.672.267,00

Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 Fone: (16) 3943-9400 - CNPJ: 45.370.087/0001-27

E-mail: prefeitura@barrinha.sp.gov.br

Site: www.barrinha.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se verificar no presente exercício , nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 2.582.854,00** (dois milhões quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, motivado pelo repasse voluntário do **MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL REF PROPOSTA 033003/2021;**

II -) ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 89.413,00** (oitenta e nove mil, quatrocentos e treze reais), classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.07.01.14.452.0019.1.079	4.4.90.51.00	745	18.000,00	Obras e Instalações Serv Munic	Exercicio 2021
02.07.02.17.512.0020.1.087	4.4.90.39.00	888	71.413,00	Outs Serv Perc PJ Saneamento	Exercicio 2021

Valor Total das Anulações	R\$ 89.413,00
----------------------------------	----------------------

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.411 de 19/07/2017 que aprovou o PPA 2018_2021 e a Lei nº. 2.596 de 30/09/2020, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2021**.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp**.

Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 Fone: (16) 3943-9400 - CNPJ: 45.370.087/0001-27

E-mail: prefeitura@barrinha.sp.gov.br

Site: www.barrinha.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP.....

JOSÉ MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal